

INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO Nº 1549/2025**

Processo SGPe UDESC: 44480/2025
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Pagamento de pro-labore relativo participação de membro externo convidado, SergioEduardo de Carvalho Eyer Jorás, para a banca de concurso público - Edital nº 05/2025, para admissão de professores efetivos para o CCT da UDESC, que será realizado entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2025 nas dependências do CCT/UDESC. SGPE 44480/2025.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de contratação de Serviço de Pessoa Física por se tratar de: profissional para atuar como membro externo da banca de concurso público, regido pelo Edital nº 05/2025, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025, nas dependências da Udesc Joinville, sendo imprescindível sua presença para assegurar a qualidade, a legitimidade e a credibilidade do concurso público.

3. CONTRATADO:

SÉRGIO EDUARDO DE CARVALHO EYER JORÁS - CPF 765.829.737-20

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Justifica-se a escolha do fornecedor Sergio Eduardo de Carvalho Eyer Jorás por se tratar de contratação de profissional com conhecimento na área específica do concurso, além de experiência comprovada em concursos, apresentando produção científica e atuação universitária na área específica da banca a qual está sendo contratado.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.567,73 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	3201	1.500.100.00 0	339036	R\$ 2.567,73

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução nº 013/2011 – CONSAD alterada pela Resolução nº 052/2024 - CAP
Fundamentação: enquadramento da despesa no Art. 74, caput da Lei 14.133/21.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a Inexigibilidade **de Licitação nº 1549/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **44480/2025**,

com base no disposto enquadramento da despesa no Art. 74, caput da Lei 14.133/21, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, 13 de novembro de 2025.

Leandro Zvirtes - Diretor Geral/CCT
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YP3123FU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO ZVIRTES (CPF: 598.XXX.120-XX) em 14/11/2025 às 07:26:14

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 06/05/2025 - 17:37:00 e válido até 06/05/2028 - 17:37:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDQ0ODBfNDQ1MDhfMjAyNV9ZUDMxMjNGVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00044480/2025** e o código **YP3123FU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.